



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo	Inexigibilidade Nº 000050/2024 - 10/12/2024 - Processo Nº 009400/2024
Responsável	KLEBER MEDICI DA COSTA
Data	10/12/2024

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES - 2024.063E0700001.10.0050

O **Prefeito Municipal de Santa Teresa**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de Locação de imóvel para sediar as secretarias de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente no exercício de 2025.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I - Reconhecer a inexigibilidade de licitação, com fundamento no **inciso V, art. 74**, da Lei 14.133/2021, determinando a contratação com a empresa MITRA DIOCESANA DE COLATINA - PAROQ. SANTA TERESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.800.170/0015-80, pelo valor mensal de R\$ 8.000,00, totalizando um valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

II - Com base nas informações constantes nos autos de nº 009400/2024, e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento de inexigibilidade de licitação.

III - Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 16 de dezembro de 2024.

Kleber Medici da Costa
Prefeito Municipal